

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2124

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Decretos .		2
Portarias .		2
Licitações e C	ontratos	
Aviso de Licitação		
Chamadas	Públicas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fb6a-3671-a6d8-16fd-bf

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal. com.br/borborema



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2124

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO № 6.752, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC do município de Borborema e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Municipal n° 3.361, de 17 de julho de 2019, alterada pela Lei Municipal n° 3.973, de 16 de junho de 2025, e o Decreto n° 5.584, de 2 de agosto de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Borborema, composta pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

- I representantes do Poder Público:
- a) representantes do Executivo Municipal:

Titular: Leonardo Carlos RG nº **.383.***-*

Suplente: Jonata Luan Justino de Freitas RG n^{o} **.854.***-*

b) representantes da Polícia Militar:

Titular: Guilherme Henrique Carvalho dos Santos RG nº **.896.***-*

Suplente: Rafael Domingos Gomes RG nº **.575.***-*

c) representantes da Polícia Civil:

Titular: Daiane Martins Castanho RG nº **.481.***

Suplente: Amanda Ventura Ceranto RG nº **.412.***

d) representantes do Poder Judiciário

Titular: Reginaldo Fernando Araújo RG nº **.043.***-*

Suplente: Gerson Amâncio RG nº **.813.***-*

e) representantes da Base Comunitária de Bombeiros:

Titular: Michael Bellini RG nº **.618.***-*

Suplente: Eliezer Bueno de Campos RG nº **.569.***-*

II - representantes da sociedade civil:

a) representantes da Sociedade de São Vicente de Paulo:

Titular: Donizete Aparecido Marcondes RG nº

.675.*-*
Suplente: Janieli Aparecida Silveira RG nº **.675.***-*

b) representantes do Sindicato Rural de Borborema:

Titular: Marcelo Cury Sahão RG nº *.025.***

Suplente: Érica Roberta Montini Coelho RG nº **.500.***

c) representantes da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Borborema:

Titular: Miguel Fontana RG nº **.823.***

Suplente: Juliana Rodrigues Zuco RG nº **.604.***-*

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 5.685, de 9 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA № 243, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo sancionador, nos termos do art. 13 e seguintes do Decreto n. 6.617/2024 e do art. 158 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o despacho que determina a abertura de processo administrativo sancionador a desfavor da empresa ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda., em razão dos apontamentos realizados pela gestora da ata de registro de preço. 10-06/2025, originária do pregão eletrônico n. 4/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo sancionador para apuração de infrações, responsabilização e aplicação de sanções administrativas pertinentes ao pregão eletrônico n. 4/2025, ata de registro de preço n. 10-06/2025, no âmbito da Administração Pública Municipal de Borborema, em desfavor da empresa ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda., CNPJ n. **.075.***/0001-**, por dar causa à inexecução parcial do contrato causando grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos, nos termos do art. 155, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fb6a-3671-a6d8-16fd-bl

Parágrafo único. No decorrer do processo, poderão ser apuradas outras irregularidades previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/21, passíveis de aplicação das penalidades de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal n. 6.617/2024 e o art. 156 da Lei Federal n.



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2124

Página 3 de 4

14.133/2021.

Art. 2º. Nos termos do art. 13 e seguintes do Decreto n. 6.617/2024 e do art. 158 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021, fica constituída comissão com a atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório, composta pelos seguintes membros:

- I Cintia Torres Seisdedos RG n. **.390.***-*;
- II Tatiane de Martin RG n. **.710.***-*.
- **Art. 3º.** A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que a comissão foi cientificada, prorrogável uma única vez por igual período.
- **Art. 4º.** A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.
- **Art. 5º.** As atividades da comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.
- **Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO № 096/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO EVENTO "FEIRA DO AMENDOIM - 6ª EDIÇÃO", NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2025

às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2025 às 08h30min

 ${\sf INÍCIO\ DA\ SESS\~AO\ DE\ LANCES:\ dia\ 04/07/2025\ as\ 09h01min.}$

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, o u www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 17 de Junho de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2124

Página 4 de 4

Chamadas Públicas



Prefeitura do Município de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel.: (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br • licitacaopmb@borborema.sp.gov.br
CNPJ: 46.737.219/0001-79

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA № 01/2025 - PROCESSO 69/2025

OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE CESSÃO ONEROSA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO POR COTA, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA 6º EDIÇÃO DA FEIRA DO AMENDOIM, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JULHO DE 2025, NA PRAÇA HERCULÂNDIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP

DATA DA AVALIAÇÃO: 13/06/2025

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O presente relatório de avalição dos documentos referente os requerimentos de patrocínios para a 6ª Edição da Feira do Amendoim, conformo especificado no edital da Chamada Pública 01/2025, foi realizado pela Comissão de Análise de Documentos dos Cessionários da Feira do Amendoim, conforme Portaria 169, de 09 de abril de 2025.

A Comissão DECLARA que os documentos foram avaliados conforme ass condições estabelecidas no edital acima mencionado, onde obteve-se o seguinte resultado:

RAZÃO SOCIAL / NOME	LOTE	COTA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE SP	02	01 - Bronze	DEFERIDO	Solicitou as 20 unidades

Borborema, 16 de junho de 2025

Pinardo V Ricardo Luís Evaristo Torsani

Guilherme Ramires Henrique

Agnaldo Geraldo Polone

Agnaldo P

Bruna Gabriela Ricardo Alves

Bruna A

Sofia Carla Guerra Vessoni

Sofia S

Daiane Ferreira da Cunha

Daiane C

Chirley M Shirley Maria de Mattos





Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fb6a-3671-a6d8-16fd-bl



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fb6a-3671-a6d8-16fd-bf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 2124, ano X, veiculado em 18 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 18/06/2025 às 10:32:55 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/fb6a-3671-a6d8-16fd-bf